

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY



PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA Nº 003/2024 AO PROJETO LEI N. 055/2024.

Trata o presente de solicitação da Comoção de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre a Emenda Modificativa/Aditiva nº 003/2024 ao projeto de Lei nº 055/2024.

Ao analisar, verifica-se que a presente Emenda 003/2024, não possui nenhum óbice legal, cumprindo o que determina a Lei quanto as informações das dotações.

Esta Assessoria Jurídica entende que a proposição, não contem vícios quanto ao princípio de iniciativa, desta premissa, cabe a Comissão de Justiça opinar pela admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, opinando pela remessa as comissões.

S.M.J, esse é o parecer. Paraty, 07 de novembro de 2024

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty Matrícula 489 OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 36003400350036003A00540052004100
Assinado eletronicamente por Oswaldo Carlos de Avila Junior em 07/11/2024 13:30 Checksum: 930B4463206DBAE92038BA5C8F67F2FE32C6AAA6BD97A322A1EB52FA9D381C52